



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, em observância ao que consta no Processo nº 23112.003175/2013-30, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 98/2013, firmado com a empresa **NOSRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** ao contrato administrativo nº 98/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores previstos no contrato serão reajustados conforme o índice do IGP-M na época de 10/2024 à 09/2025 constado o menor índice anual (1,02822610).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor reajustado é melhor compreendido através da tabela abaixo:

	Valor Atual	Valor Reajustado
Mensal	R\$ 3.330,92	R\$ 3.424,94
Anual	R\$ 39.971,04	R\$ 41.099,28

4.2. O valor global do contrato passará de R\$ 39.971,04 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos) anuais para **R\$ 41.099,28** (quarenta e um mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

4.3. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste são a partir de 22/10/2025, há uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 376,08** (trezentos e setenta e seis), referente aos meses de Outubro/2025 a Janeiro/2026. O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, excluídas as faltas ocorridas no período.

CA 098/2013 - Retroativo		
Valor	Atual	Corrigido
Mensal	R\$ 3.330,92	R\$ 3.424,94
Diferença	OUTUBRO/25 à JANEIRO/2026	R\$94,02
04 meses	Valor Total	R\$ 376,08

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2025NE000147; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 33.90.39-10; Fonte nº 0100 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 98/2013, assinado em 22/10/2013, não alcançadas pelas disposições deste termo aditivo.

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração

UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2160585** e o código CRC **1A4DFCEB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003175/2013-30

SEI nº 2160585

Modelo de Documento: Adm: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019